

EDITAL Nº 02/2015/DG/IFAM/CAMPUS COARI, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

SELEÇÃO PARA O PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL ESTUDANTIL 2015/2º SEMESTRE

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – CAMPUS COARI (IFAM CCO), no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, Resolução Nº 13 aprovada pelo Conselho Superior do Instituto Federal do Amazonas em 09 de junho de 2011, e que institui A Política de Assistência Estudantil do IFAM, Portaria nº 1.000 GR/IFAM de 07 de outubro de 2011, bem como a Resolução nº28-CONSUP/IFAM, de 22 de agosto de 2012, que aprova a Organização Didático-Acadêmica do IFAM, torna público o presente edital de seleção de educandos a serem atendidos por meio do Programa Socioassistencial Estudantil para os estudantes matriculados em todos os níveis e modalidades de ensino presencial, com exceção dos cursos oriundos de programas com linha de custeio específica, obedecendo aos critérios e instruções estabelecidos neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 - O processo seletivo será regido por este Edital, executado pelo IFAM CAMPUS COARI, sob assessoria da Coordenação Sistêmica de Assistência Estudantil do IFAM e pela equipe pedagógica deste campus, organizado em comissão e criado especificamente para conduzir este processo seletivo;

1.2 - O Programa Socioassistencial Estudantil é destinado a todos os estudantes regularmente matriculados e que estejam frequentando um dos cursos presenciais do IFAM CAMPUS COARI, prioritariamente, aos que comprovem estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica e tem como finalidade contribuir para a permanência, o êxito e a conclusão dos cursos na instituição, com exceção dos cursos oriundos de programas com linha de custeio específica como: PRONATEC, MULHERES MIL E EAD.

1.3 - A realização do presente Processo Seletivo está a cargo da Comissão de Assistência Estudantil do IFAM CAMPUS COARI, sob assessoria da Coordenação Sistêmica de Assistência Estudantil do IFAM, cabendo a estes a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo em tela, bem como dar a devida publicidade às fases do mesmo, como: divulgação de Edital, de resultados e quaisquer outras informações pertinentes ao Processo;

1.4 - A quantidade de benefícios a serem ofertados será definida de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, conforme planejamento anual.

2- DOS BENEFÍCIOS DO PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL ESTUDANTIL: A vigência do benefício corresponderá ao período de agosto a dezembro de 2015;

2.1- Benefício Alimentação:

2.1.1.- Consiste no repasse mensal do benefício para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

2.1.2 - O Benefício Alimentação poderá ser concedido ao estudante mediante: 1) o repasse direto do valor do benefício alimentação, prioritariamente, alunos regularmente matriculados em cursos Técnicos de Nível Médio na forma integrada do IFAM CAMPUS COARI; 2) o fornecimento de refeição por meio de contratação desse serviço para atender, prioritariamente, alunos regularmente matriculados no IFAM em cursos Técnicos de Nível Médio na forma integrada do IFAM CAMPUS COARI.

2.1.3- O estudante poderá fazer jus a apenas uma das alternativas de subsídio à alimentação do item 2.1.2;

2.1.4- O valor do benefício será de até R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) mensal.

2.2 - Benefício Transporte:

2.2.1- Consiste no repasse mensal do benefício para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

2.2.2- O Benefício Transporte poderá ser concedido mediante: 1) o repasse direto ao estudante do valor do benefício para o custeio referente à despesa com transporte coletivo utilizado para se locomover até o campus àquele estudante que comprovadamente não possuir meios de custeá-la; 2) o fornecimento direto do serviço de transporte ao estudante meio do ônibus escolar de propriedade

do próprio campus àqueles estudantes que comprovadamente não possuem meios de custearem suas despesas com transporte coletivo utilizado para se locomover até o IFAM CAMPUS COARI;

2.2.3- O valor do benefício poderá ser de até R\$ 123,00 (Cento e Vinte e Três Reais) mensal aos alunos residentes no município sede do *Campus Coari*;

2.3-Benefício Moradia:

2.3.1- Consiste no repasse mensal do benefício para estudantes, prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social, oriundo de outros municípios, exclusivamente, após aprovação em processo seletivo para ingresso em um dos cursos do IFAM CAMPUS COARI, e que não possua qualquer apoio familiar ou de terceiros para garantir sua moradia no município sede do Campus;

2.3.2- O Benefício Moradia poderá ser concedido mediante repasse direto ao estudante do valor do benefício para o custeio referente à despesa com aluguel àquele estudante que comprovadamente não possuir meios de custeá-la.

2.3.2 - O valor do benefício poderá ser de até R\$ 181,00 (Cento e Oitenta e um Reais) mensal;

2.5- Benefício Creche:

2.5.1- O Benefício Creche é o repasse direto do valor do benefício para apoiar o (a) estudante com quem o filho (a) reside e que estejam, prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social, e que comprovadamente não possua apoio familiar, um responsável ou cuidador direto para seu(s) filho(s), com até seis anos de idade, no horário em que frequenta o curso no IFAM CAMPUS COARI;

2.5.2- Para esta modalidade, é obrigatória a apresentação da certidão de nascimento (original e cópia) do (a) filho (a) que depende diretamente do cuidado do (a) estudante em horário em que frequenta o curso no IFAM CAMPUS COARI.

2.5.3- O valor do benefício poderá ser de até R\$ 181,00 (Cento e Oitenta e um Reais) mensal;

2.6 - Benefício Material Didático-Pedagógico e Escolar:

2.6.1- O Benefício Material Didático-Pedagógico e Escolar é o repasse direto do valor do benefício àquele estudante que comprovadamente não possuir meios de custear despesas educacionais decorrentes de necessidades de material didático-pedagógico e material escolar relacionado à sua atividade educacional no IFAM CAMPUS COARI;

2.6.2- O valor do benefício poderá ser de até R\$ 96,00 (Noventa e Seis Reais) mensal;

2.6.3- Não será contemplada neste benefício a aquisição de livros didáticos em substituição aos que são fornecidos pelo FNDE ou qualquer outro que se inclua na relação de custeio já financiado pelo Governo Federal.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição do estudante implica no conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, às quais o estudante não poderá alegar desconhecimento.

3.2 - As inscrições serão realizadas no protocolo do IFAM CAMPUS COARI, no período de 13/08/2015 a 21/08/2015, das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, *conforme especificado nos subitens 3.2.1 e 3.2.2.*

3.2.1- **Solicitação de benefício pela 1ª vez em 2015:** mediante a entrega pelo estudante do *Cadastro Socioeconômico* preenchido e assinado, estando o mesmo disponível no endereço eletrônico do IFAM CAMPUS COARI (www.cco.ifam.edu.br), da cópia de todos os documentos comprobatórios conforme está especificado no item 9.1 deste edital, além da entrega de 01 fotografia 3x4, e caso necessário, entrevista social.

3.2.2- **Renovação de inscrição para estudantes atendidos em 2015/1:** mediante a entrega pelo estudante da *Ficha de Atualização de Cadastro Socioeconômico*, preenchida e assinada, estando à mesma disponível no endereço eletrônico do IFAM CAMPUS COARI (www.cco.ifam.edu.br), da cópia de todos os documentos comprobatórios conforme está especificado no item 9.1 deste edital, além do comprovante do desempenho acadêmico e entrevista social, caso o Serviço Social Campus Coari, considere necessário;

3.3 - **A inscrição somente se efetivará mediante a apresentação da documentação solicitada no item 3.2.1 e 3.2.2.** Os estudantes devem obedecer rigorosamente à data e o horário limite de encerramento das inscrições;

3.4 - As informações prestadas no *Cadastro Socioeconômico* e/ou na Ficha de Atualização de Cadastro Socioeconômico, bem como, as cópias dos documentos serão de inteira responsabilidade do estudante, cabendo à Comissão de Assistência Estudantil do Campus Coari, assessorada pela Comissão Sistêmica de Assistência Estudantil do IFAM o direito de eliminar do Processo Seletivo, aquele estudante cujas informações apresentadas sejam inconsistentes;

3.5- Fica sob a responsabilidade do estudante, anexar toda documentação exigida.

4 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 - A seleção será realizada por meio de análise socioeconômica da situação do estudante pelo Serviço Social do Campus Coari, sob assessoria da Coordenação Sistêmica de Assistência Estudantil do IFAM;

4.2 - Quanto aos critérios estabelecidos, serão atendidos, prioritariamente, estudantes em situação de vulnerabilidade social, oriundos da rede pública de educação básica de ensino e/ou com a menor renda familiar per capita num patamar máximo de até um salário mínimo e meio vigente, conforme disponibilidade orçamentária do Campus Coari para 2015;

4.3 - Todos os benefícios assistenciais serão destinados, prioritariamente, aos estudantes que se encontrarem em situação de vulnerabilidade social, sendo atendidos os demais, dentro da disponibilidade orçamentária do Campus Coari, após o atendimento dos estudantes cuja avaliação indicar situação socioeconômica mínima;

4.4- Considera-se **renda familiar** a soma dos rendimentos recebidos por todos os membros da família que residem no mesmo domicílio e **renda per capita** a divisão da renda familiar pelo total de membros da família;

4.5- Os estudantes selecionados deverão cumprir todas as exigências constantes neste Edital e no Termo de Compromisso;

4.6 - Para os alunos participantes do Programa Socioassistencial será exigido:

- Frequência igual ou superior a 75% em todas as disciplinas, conforme Resolução Nº 28/2012- CONSUP/IFAM, art.nº147, item I;
- Aproveitamento acadêmico suficiente, com a média igual ou superior a 6,0 (seis), conforme Resolução Nº 28/2012- CONSUP/IFAM, art.nº147, item I;

4.7 – A seleção de alunos participantes do Programa Socioassistencial em 2015/1 não implica que receberão os mesmos benefícios no segundo semestre letivo de 2015;

4.8- O Processo de Seleção para o Programa Socioassistencial Estudantil – 2015/2º semestre obedecerá às seguintes fases:

1ª Fase: Inscrição pelo estudante, por meio do preenchimento do Cadastro Socioeconômico e/ou da Ficha de Atualização Cadastral (quando se tratar de renovação de inscrição), entrega da documentação;

2ª Fase: Análise das informações declaradas no Cadastro Socioeconômico e/ou na Ficha de Atualização de Cadastro Socioeconômico pelo estudante e dos documentos comprobatórios;

3ª Fase: Entrevista com a Assistente Social;

4ª Fase: Divulgação dos nomes dos estudantes selecionados, bem como o prazo para interposição de recursos;

5ª Fase: A concessão do benefício dar-se-á mediante a publicação do resultado final da seleção nos murais de avisos do IFAM CAMPUS COARI e após a assinatura do *Termo de Compromisso* do Programa Socioassistencial Estudantil pelo estudante selecionado.

4.9- A vigência do auxílio corresponderá ao período letivo de agosto a dezembro de 2015.

5 - DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

5.1 - Será eliminado do Processo de Seleção para o Programa Socioassistencial Estudantil o estudante que não cumprir as condições deste Edital.

6 - DO ENCERRAMENTO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

6.1 – Poderá ser cancelado o(s) benefício(s) concedido(s) pelo Programa Socioassistencial Estudantil do estudante que:

6.1.1- Não atingir o mínimo de 75% de frequência, salvo em faltas justificadas na forma da legislação vigente em suas atividades acadêmicas, bem como, não alcançar notas mínimas necessárias à sua aprovação junto ao IFAM CCO, conforme Resolução Nº 28/2012- CONSUP/IFAM, art.nº147, item I;

6.1.2- Deixar de apresentar ao Serviço Social o documento comprobatório de frequência e desempenho acadêmico, por quaisquer motivos, semestralmente (dependendo do nível e modalidade de ensino);

6.1.3- For transferido para outra instituição de ensino;

6.1.4- Trancar sua matrícula;

6.1.5- Abandonar e/ou desistir do curso;

- 6.1.6- Desistir do benefício por iniciativa própria;
- 6.1.7- Deixar de comunicar ao Serviço Social alteração da realidade socioeconômica do grupo familiar que descaracterize a condição de vulnerabilidade social do estudante;
- 6.1.8- Estiver sendo beneficiado por outros Programas/Projetos no âmbito do IFAM CAMPUS COARI que concedam benefícios de mesma natureza que o Programa Socioassistencial Estudantil;
- 6.1.9- Utilizar os benefícios recebidos para outra destinação que não o custeio de suas despesas educacionais, uma vez constatado, sendo o estudante passivo de penalidades da Política de Assistência Estudantil, bem como, da Legislação vigente, que dispõe sobre o uso indevido de créditos orçamentários públicos;
- 6.1.10- Não efetuar o saque do benefício junto à rede bancária credenciada. Tal atitude será compreendida como desistência do estudante. Não lhe caberá direito de receber pagamento retroativo, exceto nas situações de impedimento de saúde, que deverá ser comprovada pelo estudante que efetue mensalmente o saque por ordem bancária;
- 6.1.11- A constatação, a qualquer tempo, de inidoneidade de documento apresentado ou falsidade de informação prestada pelo estudante em seu cadastro social levará ao encerramento da concessão do benefício;
- 6.1.12- Descumprimento pelo estudante das condições estabelecidas no presente regulamento e no Termo de Compromisso por ele assinado.
- 6.1.13- Que tenha sido beneficiado em 2015/1, mas que não alcançou rendimento acadêmico suficiente.

7 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 - A divulgação do resultado preliminar está prevista para o dia 01 de setembro de 2015 e o resultado final está prevista para o dia 04 de setembro de 2015, nos murais de avisos do IFAM CAMPUS COARI, podendo sofrer alteração para antes ou depois dessa data;

7.2 O estudante selecionado deverá comparecer à reunião junto ao Departamento de Serviço Social do Campus Coari para orientações e assinatura do Termo de Compromisso do Programa Socioassistencial Estudantil, conforme calendário a ser publicado por este campus.

8-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| Datas | Cronograma de Atividades | Local |
|-------------------------|--|--|
| 12/08/2015 | Publicação do Edital Programa de Assistência Estudantil 002/2015 | http://www2.ifam.edu.br/campus/coari e murais do Campus. |
| 13/08/2015 a 21/08/2015 | <p>Período de Inscrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Solicitação de benefício em 2015/2: entrega do formulário socioeconômico preenchido e assinado e cópia dos documentos comprobatórios de residência e Renda Familiar e 01 fotografia 3x4; • Renovação de inscrição para estudantes atendidos em 2015/1: entrega da Ficha de Atualização de Cadastro Social, bem como da cópia do comprovante de renda familiar atualizado. | CRA - Setor de Protocolo |
| 24/08/2015 a 31/08/2015 | Análise das informações, da documentação entregue e entrevista social. | Departamento de Serviço Social do Campus, sob assessoria da Coordenação Sistêmica de Assistência Estudantil do IFAM. |
| 01/09/2015 | Resultado preliminar. | Murais de avisos do IFAM Campus Coari e site: http://www2.ifam.edu.br/campus/coari |

| | | | |
|----------------------------|---|---|---|
| 02/09/2015 03/09/2015 | a | Recursos contra o resultado preliminar | CRA – Setor de Protocolo |
| 04/09/2015 | | Resultado dos recursos Resultado final. | Murais de avisos do IFAM Campus Coari e site: http://www2.ifam.edu.br/campus/coari |
| 08,09 e 10/09/2015 | | Reunião com os estudantes selecionados para orientações e assinatura do Termo de Compromisso do Programa Socioassistencial. | Auditório do Campus Coari |
| 11/09/2015 a 14/12/2015 | | Monitoramento do Programa Socioassistencial do IFAM Campus Coari | Setores de Serviço Social e Pedagogia |
| Final de cada bimestre | | Entrega de Boletim Escolar dos Cursos Técnicos do Integrado | Setor de Serviço Social |
| Ao final do semestre | | Entrega de Boletim Escolar dos Cursos Técnicos do Subsequente e Projea. | Setor de Serviço Social |

9- DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (CÓPIAS).

9.1 - A documentação exigida é a seguinte:

- 01 fotografia 3x4 recente do estudante;
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF do estudante. **Obs.: (se for menor de idade, anexar cópia do RG e CPF do pai ou da mãe ou do responsável que esteja sob guarda e responsabilidade ou mesmo sob tutela jurisdicional);**
- Cópias recentes de despesas domésticas: conta de água, luz, telefone fixo, escola, saúde, entre outras (frente e verso);
- **Comprovante de renda do estudante e de todos os membros da família que trabalham com idade a partir de 18 anos** de acordo com perfil abaixo:
 - a) Trabalhador formal: cópia dos 03 três últimos contracheques;
 - b) Trabalhador informal: declaração constando qual a atividade e a remuneração que recebe (*modelo de declaração - anexo I*);
 - c) Comerciante: cópia da Declaração do Imposto de Renda;
 - d) Aposentado, pensionista ou beneficiário do BPC: comprovante de pagamento (extrato atual - contendo nome do beneficiário e valor);
 - e) Agricultor: carteira de agricultor acompanhada da declaração de renda (*modelo de declaração - anexo I*);
 - f) Pescador: carteira de pescador, comprovante de Seguro Defeso, acompanhada da declaração de renda (*modelo de declaração - anexo I*);
- **Comprovante de inexistência de renda do estudante e dos membros da família que estejam desempregados com idade a partir de 18 anos:**
 - a) Comprovante de desemprego se for o caso (carteira de trabalho, aviso prévio, seguro desemprego ou outro documento que comprove a situação de desempregado);
 - b) Declaração de desemprego (*modelo de declaração - anexo II*).
- Comprovante de pagamento de aluguel (mês corrente);
- Comprovante de valor atual de prestação de casa própria, de imóvel financiado;
- Comprovante de pensão alimentícia, se os pais ou o candidato receberem (mês corrente);
- Certidão de Nascimento de filhos, com idade até seis anos (nos casos de solicitação de benefício creche);
- Cópia do cartão do Bolsa Família e comprovante do valor do benefício assistencial (atualizado).

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Todos os repasses financeiros deverão ser efetuados diretamente aos estudantes usuários cadastrados via CPF por meio de depósito bancário no Banco do Brasil ou conta bancária;

10.2 - Fica facultado ao estudante maior de idade receber o benefício através de conta bancária;

10.3 - Este Edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares e afixadas nos murais do *Campus Coari* e no endereço eletrônico -<http://www2.ifam.edu.br/campus/coari>;

10.4- Somente após os procedimentos formais via assinatura do Termo de Compromisso do Programa Socioassistencial Estudantil junto ao Serviço Social, o estudante estará vinculado ao Programa Socioassistencial Estudantil;

10.5 - As informações constantes da documentação apresentadas pelo estudante poderão ser verificadas posteriormente, por meio dos instrumentais técnicos do(a) assistente social;

10.6 - É de inteira responsabilidade do estudante o acompanhamento das etapas do processo seletivo, assim como das datas de pagamento dos benefícios, divulgadas no endereço eletrônico do *Campus Coari* ou em seus murais de avisos;

10.7- Em caso de descumprimento das condicionalidades do Programa Socioassistencial Estudantil, o estudante estará passível às seguintes penalidades: advertência verbal e escrita; suspensão do benefício por 30 dias e cancelamento da concessão do benefício;

10.8- Os casos não previstos neste Edital serão analisados, julgados e resolvidos conjuntamente pela Comissão do PAES, Serviço Social e pelo setor pedagógico do IFAM do *Campus Coari*, responsáveis para dirimir quaisquer dúvidas resultantes deste Edital, cabendo interposição de recurso contra o resultado preliminar, no prazo estipulado conforme o item 8 do Edital (cronograma);

10.9- Em todas as etapas deste processo seletivo o IFAM CAMPUS COARI estará sendo assessorado pela Coordenação Sistêmica de Assistência Estudantil da PROEN e executado pela Comissão de Assistência Estudantil do Campus;

10.10- O presente Edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Coari/AM, 12 de agosto de 2015.

Andréa Baima Dos Santos Mota
Diretora Geral Substituta do IFAM Campus Coari
Port. nº 2.245 – GR/IFAM, de 06.08.2015

ANEXOS

ANEXO I

**PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL ESTUDANTIL
IFAM CAMPUS COARI**

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu, _____,
inscrito (a) no CPF sob o nº: _____ e RG nº: _____,
residente: _____,
nº: _____, bairro: _____ cidade: _____ Amazonas,
posso renda mensal no valor de R\$ _____ originada de minhas atividades na condição de
_____.

Declaro ainda, que as informações acima apresentadas são verdadeiras e de minha inteira
responsabilidade.

Coari-AM, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do declarante

ANEXO II

PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL ESTUDANTIL IFAM CAMPUS COARI

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Declaro que as informações contidas no cadastro socioeconômico do Programa Socioassistencial Estudantil correspondem a verdade e que eu, _____, inscrito(a) no CPF nº: _____ e RG nº: _____, residente: _____, nº: _____, bairro: _____ cidade: _____ Amazonas, NÃO exerço nenhuma atividade remunerada e que meu sustento é proveniente: _____.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração, ciente de que documentos inidôneos ou a apresentação de informações falsas implicarão as penalidades previstas no art.299 do Decreto Lei 2.848, de 7/12/1940 (Código Penal):

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público.

Coari-AM, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do declarante

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL -IFAM – 2015/2
RENOVAÇÃO DE BENEFÍCIO

1- IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE:

Nome: _____ Idade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: () F () M

Etnia: () Amarela () Branca () Parda () Negra () Indígena

CPF: _____ RG: _____

Curso: _____ N° de Matrícula: _____

Série/ Turma _____ Turno: _____ Sala _____

Endereço: _____

N° _____ Bairro: _____ Município/UF: _____ Ponto de referência: _____

Telefones: Residência: _____ Celular: _____ Para recado: _____

Reside no município há quanto tempo? _____ Sua família mora em qual município? _____

É beneficiário de algum Programa Social? _____ Qual? _____ Há quanto tempo? _____

2 –DADOS DA FAMÍLIA DO ALUNO QUE MORAM NA RESIDÊNCIA

| N° | Nome do membro da família | Parentesco | Escolaridade | Profissão/Ocupação | Idade | Estado civil | Renda mensal (R\$) | Estudante Rede particular | |
|----|---------------------------|------------|--------------|--------------------|-------|--------------|--------------------|---------------------------|-------|
| | | | | | | | | Mensalidade | Bolsa |
| 01 | | | | | | | | | |
| 02 | | | | | | | | | |
| 03 | | | | | | | | | |
| 04 | | | | | | | | | |
| 05 | | | | | | | | | |
| 06 | | | | | | | | | |
| 07 | | | | | | | | | |
| 08 | | | | | | | | | |
| 09 | | | | | | | | | |
| 10 | | | | | | | | | |

3 - GASTOS FAMILIARES MENSAIS:

| Despesas: | Sim | Não | Valor aproximado | Despesas: | Sim | Não | Valor aproximado |
|---------------------------|-----|-----|------------------|-----------------------------|-----|-----|------------------|
| Aluguel | | | | Saúde | | | |
| Prestação da casa própria | | | | Alimentação | | | |
| Condomínio | | | | Farmácia | | | |
| Água | | | | Seguro (saúde, vida, carro) | | | |
| Telefone (celular+fixo) | | | | Gás | | | |
| Energia Elétrica | | | | Transporte | | | |
| Combustível | | | | Internet | | | |
| Empréstimo bancário | | | | Vestuário | | | |
| Educação | | | | Empregada doméstica | | | |

4- CONDIÇÕES DE TRANSPORTE:

Qual meio de transporte utiliza para chegar ao seu Campus IFAM? _____

5- SITUAÇÃO ESCOLAR:

Seu último ano letivo antes de estudar no IFAM foi em:

- Escola Pública Municipal Escola Particular:
 Com bolsa de estudos integral - fornecida por _____
 Escola Pública Estadual _____
 Com bolsa de estudos parcial - fornecida por _____

- Sem bolsa

6 – NO SEMESTRE ANTERIOR VOCÊ FOI:

- Aprovado Reprovado Dependência Quantas disciplinas? _____

7 - QUAIS SÃO SEUS PLANOS AO CONCLUIR O CURSO?

- Ter um emprego Continuar os estudos Ainda não decidiu
 Outros. Quais? _____

8 - NO ANO ANTERIOR VOCÊ FOI BENEFICIÁRIO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL?

- Não Sim. Quais benefícios recebeu? _____

9 - MARQUE QUAL O PROGRAMA E/OU PROJETO QUE VOCÊ GOSTARIA QUE EXISTISSE NO IFAM ENVOLVENDO OS ALUNOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL:

- de apoio a Cultura e ao Esporte de apoio Pedagógico de atenção a Saúde
 de Inclusão Digital de apoio Psicológico de apoio Acadêmico a Monitoria
 outros: _____

10 -MARQUE O(S) BENEFÍCIO(S) DE SEU INTERESSE:

- Benefício Alimentação Benefício Transporte Benefício Moradia
 Benefício Material Didático Pedagógico e Escolar Benefício Creche

11 - MOTIVO DA SOLICITAÇÃO DO BENEFÍCIO:

Declaro serem verdadeiras todas as informações aqui prestadas nesse Cadastro Socioeconômico.

Coari-Am, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Estudante

Assinatura dos Pais e/ou Responsável

PARECER DA (O) ASSISTENTE SOCIAL:

Coari-Am, _____ de _____ de 2015.

Técnico Responsável

PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL ESTUDANTIL

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO DO PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL

IFAM – 2015

Foto 3x4

1 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE:

Nome: _____ Idade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: () F () M

Etnia: () Amarela () Branca () Parda () Negra () Indígena

CPF: _____ RG: _____

Curso: _____ N° de Matrícula: _____

Série/ Turma _____ Turno: _____ Sala _____

Endereço: _____

N° _____ Bairro: _____ Município/UF: _____ Ponto de referência: _____

Telefones: Residência: _____ Celular: _____ Para recado: _____

Você é do Município do Campus: () Sim () Não Reside no município há quanto tempo? _____

Sua família mora em qual município? _____

É beneficiário de algum Programa Social? _____ Qual? _____ Há quanto tempo? _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS ITENS DESTE QUESTIONÁRIO

2 - SITUAÇÃO HABITACIONAL DO ESTUDANTE:

2.1 – Marque com quem você mora?

- () com pais e irmãos
- () sozinho
- () só com a mãe e irmãos
- () só com pai e irmãos
- () com amigos
- () com uma família de favor
- () só com o pai
- () só com a mãe
- () com esposo (a)
- () com os irmãos
- () em pensionato ou pensão
- () com os filhos
- () em quarto alugado de uma Família
- () casa do estudante paga pelo poder público
- () com parentes.

Quais? _____

2.2 - Tipo de moradia de sua família:

- () Própria quitada
 () Própria financiada Valor da parcela: R\$ _____
 () Alugada Valor da parcela: R\$ _____
 () Cedida Por quem? _____
 () herdada De quem? _____
 () Outros. Quais? _____

2.3 - Número de cômodos da casa: banheiro () quarto () sala () cozinha ()**3. MARQUE COM X A QUANTIDADE DE BENS EXISTENTE DENTRO DA CASA ONDE O ESTUDANTE RESIDE:**

| Discriminação | Quantidade | | | | Discriminação | Quantidade | | | |
|------------------------|------------|---|---|---|---------------------|------------|---|---|---|
| | 0 | 1 | 2 | 3 | | 0 | 1 | 2 | 3 |
| Caminhão | | | | | Tanquinho | | | | |
| Caminhonete | | | | | DVD | | | | |
| Moto | | | | | Geladeira | | | | |
| Bicicleta | | | | | Freezer | | | | |
| TV por assinatura | | | | | Forno Microondas | | | | |
| TV em cores | | | | | Micro computador | | | | |
| Linha Telefônica | | | | | Computador NoteBook | | | | |
| Máquina de lavar roupa | | | | | Celular | | | | |
| Lavadora de louças | | | | | Carro | | | | |
| Tablet | | | | | Ar condicionado | | | | |

4. SITUAÇÃO FAMILIAR:

4.1 Estado Civil do Estudante: () Solteiro(a) () Casado(a) () Viúvo(a) () Divorciado(a)
 () Vive com companheiro(a) () Outros Qual? _____

4.2 Estado Civil dos pais do Estudante: Casados () Separados () Pai falecido ()
 Mãe falecida () Outros () Qual? _____

4.3 No caso de pais separados, você ou seus pais recebem pensão alimentícia?
 Não () Sim (). Qual valor? _____

4.4 COMPOSIÇÃO FAMILIAR E SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA:**4.4.1 Qual é a sua renda mensal individual?**

- () Nenhuma
 () De 0 a 0,5 salários mínimos
 () De 0,5 a 1 salário mínimo
 () De 1 a 1,5 salários mínimos
 () De 1,5 a 2,5 salários mínimos
 () De 2,5 a 3 salários mínimos
 () Acima de 3 salários mínimos

4.4.2 Quem é a pessoa que mais contribui com a renda familiar?

- () Você mesmo;
 () Cônjuge ou companheiro (a);
 () Pai;
 () Mãe;
 () Outra pessoa. Qual: _____

4.4.3 Qual a renda mensal da sua família? (Considere a renda de todos os integrantes, inclusive você)

- () De 0 a 0,5 salários mínimos
 () De 0,5 a 1 salário mínimo
 () De 1 a 1,5 salários mínimos
 () De 1,5 a 2,5 salários mínimos
 () De 2,5 a 3 salários mínimos
 () Acima de 3 salários mínimos

4.4.4 Quantidade de pessoas que vivem da renda familiar (incluindo você)

- () uma () duas () três () quatro () cinco ou mais pessoas.

4.4.5 Escreva os nomes de todas as pessoas do seu grupo familiar, inclusive o seu:

| Nº | Nome do membro da família | Parentesco | Escolaridade | Profissão/Ocupação | Idade | Estado civil | Renda mensal (R\$) | Estudante particular Rede | |
|----|---------------------------|------------|--------------|--------------------|-------|--------------|--------------------|---------------------------|-------|
| | | | | | | | | Mensalidade | Bolsa |
| 01 | | | | | | | | | |
| 02 | | | | | | | | | |
| 03 | | | | | | | | | |
| 04 | | | | | | | | | |
| 05 | | | | | | | | | |
| 06 | | | | | | | | | |
| 07 | | | | | | | | | |
| 08 | | | | | | | | | |
| 09 | | | | | | | | | |
| 10 | | | | | | | | | |

Obs: Se o espaço acima for insuficiente escrever no verso. Anexar cópia de contra-cheques, e /ou declaração de renda (quando autônomo), declaração de desemprego, extratos de aposentadoria, carteira de agricultor e ou pescador, de todos os familiares listados acima com idade de 18 anos ou mais.

4.4.6 Você tem filhos?

- () Sim
 () Não

Se sim, informe quantos filhos você tem: _____

4.4.7 Você paga pensão alimentícia a filhos ou ex-cônjuge?

- () Sim – Valor: R\$ _____ () Não.

4.4.8 Você recebe pensão alimentícia para seus filhos?

- () Sim – Valor: R\$ _____ () Não.

4.4.9 Das pessoas citadas acima, alguma estuda no IFAM?

- () Sim () Não

Se a resposta for sim, que Campus estuda? _____

Quem? _____ Curso: _____

5. DADOS DE SAÚDE:

5.1- Você é deficiente: () sim () não

5.2 - Caso seja deficiente, indique se é: () visual () física/motora () auditiva () fala () outros

5.3 - Caso seja deficiente, indique se possui laudo médico comprovando a referida deficiência: () sim () não

5.4- Existe caso de doença grave ou crônica no Núcleo familiar? Em caso positivo, relacione-o (s) abaixo:

| Nome | Grau de parentesco | Doença | Despesa mensal |
|------|--------------------|--------|----------------|
| | | | |
| | | | |

Apresenta algum problema de saúde? () Não () Sim, qual? _____

Tem plano de Saúde? () Não () Sim. Qual? _____

6 - SITUAÇÃO DE TRABALHO E RENDA DO ESTUDANTE:

6.1- Em relação ao orçamento familiar, qual a sua situação atual?

- () Depende inteiramente da ajuda dos pais
() Depende financeiramente de outros parentes
() É independente financeiramente
() E independente financeiramente e responsável por parte das despesas domésticas
() É independente financeiramente e responsável por todas as despesas domésticas

6.2 - Quanto à atividade profissional:

Atualmente você está trabalhando?

() Não. Como se mantém? _____

() Sim. Local de trabalho: _____ Quanto recebe? R\$ _____

Você tem alguma atividade acadêmica remunerada? () Não () Sim.

Se tem atividade, qual?

() monitoria () extensão () pesquisa () estágio () trabalho () outras. Qual? _____

Quanto recebe? R\$: _____

7 - GASTOS FAMILIARES MENSAIS:

| Despesas: | Sim | Não | Valor aproximado | Despesas: | Sim | Não | Valor aproximado |
|---------------------------|------------|------------|-------------------------|-----------------------------|------------|------------|-------------------------|
| Aluguel | | | | Saúde (dentista) | | | |
| Prestação da casa própria | | | | Alimentação | | | |
| Condomínio | | | | Farmácia | | | |
| Água | | | | Seguro (saúde, vida outros) | | | |
| Telefone (celular+fixo) | | | | Gás | | | |
| Energia Elétrica | | | | Transporte | | | |
| Combustível | | | | Internet | | | |
| Empréstimo bancário | | | | Vestuário | | | |
| Educação | | | | Empregada doméstica | | | |

8 - CONDIÇÕES DE TRANSPORTE:

8.1 Que meio de transporte utiliza para chegar ao seu *Campus*- IFAM?

() a pé () carona () bicicleta () transporte coletivo (ônibus) () transporte próprio(carro)
() moto () outros. Qual? _____

8.2 Quem paga o transporte escolar? _____

8.3 Quanto tempo gasta entre a Escola (IFAM) até sua residência? _____

8.4 Qual seu gasto mensal com transporte até o IFAM? _____

9- SITUAÇÃO ESCOLAR:

Foi aluno do IFAM no semestre anterior? () Sim () Não

Foi reprovado? () Não () Sim. Por quê? _____

Ficou em dependência? () Sim () Não. Em qual disciplina _____

Trancou matrícula? () Não () Sim. Qual o motivo? _____

Já foi estagiário? () Não () Sim. Em que ano? _____ Local de atividade: _____

Faz algum curso paralelo? () Não Sim ()

Qual? _____ Onde? _____

10. SEU ÚLTIMO ANO LETIVO ANTES DE ESTUDAR NO IFAM FOI EM:

- () Escola Pública Municipal () Escola Particular:
() Com bolsa de estudos integral - fornecida por _____
() Escola Pública Estadual _____
() Com bolsa de estudos parcial - fornecida por _____
() Sem bolsa

11. QUAIS SÃO SEUS PLANOS AO CONCLUIR O CURSO?

- () Ter um emprego () Continuar os estudos () Ainda não decidi
() Outros. Quais? _____

12. NO ANO ANTERIOR VOCÊ FOI BENEFICIÁRIO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL?

- () Não. Por quê? _____
() Sim. De quais benefícios abaixo você foi beneficiário da Assistência Estudantil:
() Alimentação () Creche () Material didático pedagógico () Transporte
() Moradia () Alojamento
() Outros. Qual? _____

13. MARQUE QUAL O PROGRAMA E/OU PROJETO QUE VOCÊ GOSTARIA QUE EXISTISSE NO IFAM ENVOLVENDO OS ALUNOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL:

- () de Apoio a Cultura e ao Esporte () de Apoio Pedagógico
() de Atenção a Saúde () de Apoio Psicológico
() de Inclusão Digital () de Apoio Acadêmico a Monitoria
() Outros? Quais _____

14. MARQUE O(S) BENEFÍCIO(S) DE SEU INTERESSE:

- () Benefício Alimentação () Benefício Transporte () Benefício Moradia
() Benefício Material Didático Pedagógico e Escolar () Benefício Creche

15 - MOTIVO DA SOLICITAÇÃO DO BENEFÍCIO:

Declaro serem verdadeiras todas as informações aqui prestadas nesse Cadastro Socioeconômico.

Coari-Am, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Estudante

Assinatura dos Pais e/ou Responsável

PARECER DA (O) ASSISTENTE SOCIAL:

Coari-Am, _____ de _____ de 2015.

Técnico Responsável

É OBRIGATÓRIA A ENTREGA DE TODA A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO ATO DA ENTREGA DESTE QUESTIONÁRIO DURANTE A REALIZAÇÃO DO CADASTRO SOCIAL NA COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DO CAMPUS IFAM

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (CÓPIAS).

PARA SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIO PELA 1ª VEZ EM 2015

A documentação exigida é a seguinte:

1. 01 fotografia 3x4 recente do estudante;
2. Cópia da Carteira de Identidade e CPF do estudante. **Obs.:** (se for menor de idade, anexar cópia do RG e CPF do pai ou da mãe ou do responsável que esteja sob guarda e responsabilidade ou mesmo sob tutela jurisdicional);
3. Cópias recentes de despesas domésticas: conta de água, luz, telefone fixo, escola, saúde, entre outras (frente e verso);
4. **Comprovante de renda do estudante e de todos os membros da família que trabalham com idade a partir de 18 anos de acordo com perfil abaixo:**
5. Trabalhador formal: cópia dos 03 três últimos contracheques;
6. Trabalhador informal: declaração constando qual a atividade e a remuneração que recebe (*modelo de declaração - anexo I*);
7. Comerciante: cópia da Declaração do Imposto de Renda;
8. Aposentado, pensionista ou beneficiário do BPC: comprovante de pagamento (extrato atual - contendo nome do beneficiário e valor);
9. Agricultor: carteira de agricultor acompanhada da declaração de renda (*modelo de declaração - anexo I*);
10. Pescador: carteira de pescador, comprovante de Seguro Defeso, acompanhada da declaração de renda (*modelo de declaração - anexo I*);
11. **Comprovante de inexistência de renda do estudante e dos membros da família que estejam desempregados com idade a partir de 18 anos:**
12. Comprovante de desemprego se for o caso (carteira de trabalho, aviso prévio, seguro desemprego ou outro documento que comprove a situação de desempregado);
13. Declaração de desemprego (*modelo de declaração - anexo II*).
14. Comprovante de pagamento de aluguel (mês corrente);
15. Comprovante de valor atual de prestação de casa própria, de imóvel financiado;
16. Comprovante de pensão alimentícia, se os pais ou o candidato receberem (mês corrente);
17. Certidão de Nascimento de filhos, com idade até seis anos (nos casos de solicitação de benefício creche);
18. Cópia do cartão do Bolsa Família e comprovante do valor do benefício assistencial (atualizado).

PARA RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA ESTUDANTES

1. Os alunos que foram **atendidos em 2015/1** pelo programa socioassistencial não precisam trazer novamente cópia de RG, CPF e fotografia, caso já tenha entregado esta documentação na seleção do edital anterior. Somente comprovantes de renda atualizados, conforme item 9.1 deste Edital.